



DIÁRIO OFICIAL

Município de Mimoso do Sul - Espírito Santo

e-mail: informatica@mimosodosul.es.gov.br

ANO VIII Nº 038, Mimoso do Sul - ES, Terça-feira, dia 27 de fevereiro de 2018

Criado pela Lei Municipal - Nº. 1.849/2010 - Distribuição Gratuita

OFÍCIO/GAB Nº.: ____/2018.

Mimoso do Sul - ES, 26 de fevereiro de 2018.

ILMO. GERENTE DO BANCO DO BRASIL S/A – AGÊNCIA MIMOSO DO SUL - ES

Rua Presidente Vargas, nº 29, Centro Mimoso do Sul – ES, CEP: 29.400-000

Assunto: Encaminha Rol de Responsáveis pela Movimentação Financeira de Contas Bancárias.

Venho por meio deste informar a Vossa Senhoria o rol de responsáveis pela movimentação financeira do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 10.551.277/0001-66.

Ficam responsáveis pela movimentação financeira o Secretário Municipal de Saúde, Sr. **SAMYR GOMES LIMA**, inscrito no RG nº 1.114.552, portador do CPF nº 045.800.047-79, residente e domiciliado no Mimoso do Sul – ES, CEP: 29.400-000, em conjunto com o Prefeito Municipal, Sr. **ANGELO GUAÇONI JUNIOR**, inscrito no RG nº 328828 SSP ES, portador do CPF nº 525.429.987-87, residente e domiciliado no Mimoso do Sul – ES, CEP: 29.400-000 ou o Secretário Municipal da Fazenda, Sr. **SEBASTIÃO SERGIO SIQUEIRA**, inscrito no RG nº 437605 SSP ES, portador do CPF nº 526.437.607-78, residente e domiciliado no Mimoso do Sul – ES, CEP: 29.400-000 ou o Tesoureiro da Saúde, Sr. **RANIELI SARTI LEITE**, inscrito no RG nº 1333256 SSP ES, portador do CPF nº 076.971.097-27, residente e domiciliado no Mimoso do Sul – ES, CEP: 29.400-000.

A movimentação bancária deverá ser de forma conjunta por no mínimo duas assinaturas, com extensão de poderes plena, ou seja, capaz de realizar conjuntamente todos os atos referentes a todas as contas bancárias de titularidade do Fundo Municipal de Saúde de Mimoso do Sul – ES, como:

- Emitir cheques;
- Abrir Contas de Depósitos;
- Autorizar cobranças;
- Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- Requisitar talonários de cheque;
- Autorizar débito em conta relativo a operações;
- Assinar propostas de abertura de cartão de crédito;
- Retirar cheques devolvidos;
- Endossar cheques;

- Assinar instrumento de crédito;
- Requisitar cartão eletrônico;
- Movimentar conta corrente com cartão eletrônico;
- Sustar/contra-ordenar cheques;
- Cancelar cheques;
- Baixar cheques;
- Efetuar resgates/Aplicações financeiras;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Efetuar saques – conta corrente;
- Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- Efetuar transferências por meio eletrônico;
- Solicitar saldos/extratos de investimentos;
- Solicitar saldos/extratos de operações de crédito;
- Efetuar transferência para a mesma titularidade;
- Encerrar contas de depósito;
- Assinar instrumento de Convênio e Contrato Prestação Serviços.

Sem mais para o momento, nos despedimos cordialmente e nos colocamos a inteira disposição para informar o que for necessário para o fiel atendimento da solicitação. Atenciosamente,

ANGELO GUARÇONI JUNIOR
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE Nº. 035/2018

O MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 27.174.119/0001-37, com sede a Praça Cel. Joaquim Paiva Gonçalves, nº 50, Centro, Prefeitura Municipal, CEP: 29.400-000, por seu representante legal, Excelentíssimo Prefeito Municipal ANGELO GUARÇONI JUNIOR, através da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, nomeados pela Portaria nº 134/2017, CONVOCA, pelo presente edital, os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2017, homologado e publicado no Diário Oficial do Município do dia 18 de abril de 2017, para tomarem posse no cargo, conforme relação abaixo:

RELAÇÃO DE CANDIDATOS POR CARGO E ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO:

Deverá comparecer a sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, situada a Rua Presidente Vargas, nº 29, Centro, Mimoso do Sul – ES, CEP: 29.400-000, em cima do Banco do Brasil, no dia 01 de março de 2018 (quinta-feira), o seguinte candidato:

CARGO: PSICÓLOGO	
DEFICIÊNCIA: NÃO	
Classificação	Nomes
07	MAYFRANE ALVAREZ BONIFACIO

Deverão comparecer a sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, situada a Rua Espírito Santo, nº 132, Centro, Mimoso do Sul – ES, CEP: 29.400-000, no dia 01 de março de 2018 (quinta-feira), às 08:00 horas, os seguintes candidatos:

CARGO: PSICÓLOGO	
DEFICIÊNCIA: NÃO	
Classificação	Nomes
08	MARJANA MARIA DA SILVA CASTRO

CARGO: FISIOTERAPEUTA	
DEFICIÊNCIA: NÃO	
Classificação	Nomes
06	ROBERTA PEREIRA CACHUBA

Especificamente para a presente convocação para nomeação e posse nº 035/2018, com os olhos voltados para o interesse público, fica suprimida a etapa ENTREVISTA prevista no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2017. O não comparecimento do candidato classificado à convocação na data e horário fixados implicará na ELIMINAÇÃO do mesmo. Mimoso do Sul – ES, 27 de fevereiro de 2018.

ANGELO GUARÇONI JUNIOR
Prefeito Municipal

SILVIA FERNANDA BELOTI VIVAS
ACHA
Presidente

RENATO RODRIGUES DE CARVALHO
Membro

LUCIENE FLORIANO GRAÇA
Membro



DIÁRIO OFICIAL

Município de Mimoso do Sul - Espírito Santo

e-mail: informatica@mimosodosul.es.gov.br

ANO VIII Nº 038, Mimoso do Sul - ES, Terça-feira, dia 27 de fevereiro de 2018

Criado pela Lei Municipal - Nº. 1.849/2010 - Distribuição Gratuita

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 001/2018.

Processo Administrativo nº 0045/2018.

O Prefeito Municipal de Mimoso do Sul, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Tornar público o resultado do julgamento do **PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 001/2018**, e com fundamento no disposto no inciso VII, do art. 38, da Lei Federal nº 8.666/93 (Estatuto das licitações e Contratos Administrativos), **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório em destaque, que se desenvolveu sob o tipo "Menor preço", destinado à contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de um veículo com capacidade para cinco (5) passageiros, destinado ao transporte da Equipe do Programa Saúde da Família (ESF), no itinerário sede ao distrito de São Pedro do Itabapoama, no município de Mimoso do Sul-ES, que teve como vencedora a **COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES DE MIMOSO DO SUL-ES**, com sede à Rua Manoel Ferreira, s/n, Vila da Penha, Mimoso do Sul-ES, Cep: 29.400-000, inscrita no CNPJ sob o nº 05.976.715/0001-06, no item 01, com o valor total de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais).

Mimoso do Sul-ES, 27 de Fevereiro de 2018.

ANGELO GUARÇONI JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA IPREVMIMOSO N.º 03/2018

"Dispõe sobre a concessão do benefício APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor GILBERTO CARDOSO RIBEIRO."

O **Diretor Presidente do IPREVMIMOSO** - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais do Município de Mimoso do Sul - ES, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no artigo 3º, incisos I, II e III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, ao servidor Sr. GILBERTO CARDOSO RIBEIRO,

efetivo no cargo de SERVENTE, referência I, padrão K, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com proventos Integrais, conforme processo administrativo do IPREVMIMOSO, n.º **PB 9/2018**, a partir de 1º de fevereiro de 2018.

Art. 2º O presente ato servirá para fins de levantamento **PIS/PASEP/FGTS** juntamente aos bancos oficiais no caso de verificação de créditos pendentes.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se. MIMOSO DO SUL - ES, 26 de fevereiro de 2018.

ANGELO CERGIO RODRIGUES REIS

Diretor Presidente do IPREVMIMOSO

Portaria Municipal nº 013/2017

PORTARIA IPREVMIMOSO N.º 04/2018

"Dispõe sobre a concessão do benefício APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor JOSE BENTO MONTEIRO."

O **Diretor Presidente do IPREVMIMOSO** - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais do Município de Mimoso do Sul - ES, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no artigo 3º, incisos I, II e III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, ao servidor Sr. JOSE BENTO MONTEIRO, efetivo no cargo de MOTORISTA, referência IV, padrão K, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, com proventos Integrais, conforme processo administrativo do IPREVMIMOSO, n.º **PB 1/2018**, a partir de 1º de fevereiro de 2018.

Art. 2º O presente ato servirá para fins de levantamento **PIS/PASEP/FGTS** juntamente aos bancos oficiais no caso de verificação de créditos pendentes.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

MIMOSO DO SUL - ES, 26 de fevereiro de 2018.

ANGELO CERGIO RODRIGUES REIS

Diretor Presidente do IPREVMIMOSO

Portaria Municipal nº 013/2017

PORTARIA IPREVMIMOSO N.º 05/2018

"Dispõe sobre a concessão do benefício APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora SOLANGE VARGAS VERONEZ, e dá outras providências."

O **Diretor Presidente do IPREVMIMOSO** - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais do Município de Mimoso do Sul - ES, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no artigo 6º, incisos I, II, III e IV e artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 C/C artigo 40, § 5º da CF/88, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, à servidora Sra. SOLANGE VARGAS VERONEZ, efetiva no cargo de PROFESSORA PA, nível "I", padrão 15, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com proventos Integrais, conforme processo administrativo do IPREVMIMOSO, n.º **PB 5/2018**, a partir de 12 de fevereiro de 2018.

Art. 2º O presente ato servirá para fins de levantamento **PIS/PASEP/FGTS** juntamente aos bancos oficiais no caso de verificação de créditos pendentes.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se. MIMOSO DO SUL - ES, 26 de fevereiro de 2018.

ANGELO CERGIO RODRIGUES REIS

Diretor Presidente do IPREVMIMOSO

Portaria Municipal nº 013/2017

PORTARIA IPREVMIMOSO N.º 06/2018

"Dispõe sobre a concessão do benefício APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor ELY ALVES DO QUINTO, e dá outras providências."

O **Diretor Presidente do IPREVMIMOSO** - Instituto de



DIÁRIO OFICIAL

Município de Mimoso do Sul - Espírito Santo

e-mail: informatica@mimosodosul.es.gov.br

ANO VIII Nº 038, Mimoso do Sul - ES, Terça-feira, dia 27 de fevereiro de 2018

Criado pela Lei Municipal - Nº. 1.849/2010 - Distribuição Gratuita

Previdência dos Servidores Públicos Municipais do Município de Mimoso do Sul - ES, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no artigo 6º, incisos I, II, III e IV e artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, ao servidor Sr. ELY ALVES DO QUINTO, efetivo no cargo de TRABALHADOR BRAÇAL, nível "I", padrão "K", lotado no SAAE, com proventos Integrais, conforme processo administrativo do IPREVMIMOSO, n.º **PB 8/2018**, a partir de 1º de fevereiro de 2018.

Art. 2º O presente ato servirá para fins de levantamento **PIS/PASEP/FGTS** juntamente aos bancos oficiais no caso de verificação de créditos pendentes.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se, cumpra-se. MIMOSO DO SUL - ES, 26 de fevereiro de 2018.

ANGELO CERGIO RODRIGUES

REIS

Diretor Presidente do
IPREVMIMOSO

Portaria Municipal nº 013/2017

PORTARIA IPREVMIMOSO N.º

07/2018

*"Dispõe sobre a concessão do benefício APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **LOURDES MARIA BARROS DE AZEVEDO**, e dá outras providências."*

O **Diretor Presidente do IPREVMIMOSO** - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais do Município de Mimoso do Sul - ES, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no artigo 6º, incisos I, II, III e IV e artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 C/C artigo 40, § 5º da CF/88, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, à servidora Sra. **LOURDES MARIA BARROS DE AZEVEDO**, efetiva no cargo de PROFESSORA PA, nível "V", padrão 10, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com proventos Integrais, conforme processo administrativo do IPREVMIMOSO, n.º **PB 10/2018**, a partir de 1º de fevereiro de 2018.

Art. 2º O presente ato servirá para fins de levantamento **PIS/PASEP/FGTS** juntamente aos bancos oficiais no caso de verificação de créditos pendentes.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se. MIMOSO DO SUL - ES, 26 de fevereiro de 2018.

ANGELO CERGIO RODRIGUES

REIS

Diretor Presidente do
IPREVMIMOSO

Portaria Municipal nº 013/2017

PORTARIA IPREVMIMOSO N.º

08/2018

*"Dispõe sobre a concessão do benefício APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **LIEGE MARIA COIMBRA SCHIAVO**, e dá outras providências."*

O **Diretor Presidente do IPREVMIMOSO** - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais do Município de Mimoso do Sul - ES, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no artigo 40, § 1º, III, "a" da CF/88 C/C o artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/2004, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, à servidora Sra. **LIEGE MARIA COIMBRA SCHIAVO**, efetiva no cargo de PROFESSORA PA, nível "V", padrão 5, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com proventos Integrais, calculados na forma do artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/2004, conforme processo administrativo do IPREVMIMOSO, n.º **PB 3/2018**, a partir de 1º de fevereiro de 2018.

Art. 2º O presente ato servirá para fins de levantamento **PIS/PASEP/FGTS** juntamente aos bancos oficiais no caso de verificação de créditos pendentes.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se. MIMOSO DO SUL - ES, 26 de fevereiro de 2018.

ANGELO CERGIO RODRIGUES

REIS

Diretor Presidente do
IPREVMIMOSO

Portaria Municipal nº 013/2017

PORTARIA IPREVMIMOSO N.º

09/2018

*"Dispõe sobre a concessão do benefício APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA LEIDA DE SOUZA LOPES**, e dá outras providências."*

O **Diretor Presidente do IPREVMIMOSO** - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais do Município de Mimoso do Sul - ES, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no artigo 6º, incisos I, II, III e IV e artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 C/C artigo 40, § 5º da CF/88, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, à servidora Sra. **MARIA LEIDA DE SOUZA LOPES**, efetiva no cargo de PROFESSORA PA, nível "V", padrão 15, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com proventos Integrais, conforme processo administrativo do IPREVMIMOSO, n.º **PB 4/2018**, a partir de 1º de fevereiro de 2018.

Art. 2º O presente ato servirá para fins de levantamento **PIS/PASEP/FGTS** juntamente aos bancos oficiais no caso de verificação de créditos pendentes.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se. MIMOSO DO SUL - ES, 26 de fevereiro de 2018.

ANGELO CERGIO RODRIGUES

REIS

Diretor Presidente do
IPREVMIMOSO

Portaria Municipal nº 013/2017